

FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL ENSINO A DISTÂNCIA

Olá, prezado aluno. Em nosso primeiro contato, gostaria de apresentar a proteção constitucional do meio ambiente.

Constituição Federal:

Art. 225 – Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

Questionamento: será tal inovação, por si só, suficiente para alterar o quadro de degradação existente?